



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 51 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para **Contratação de empresa especializada na realização de levantamentos topográficos, a serem realizados no Município de Conselheiro Mairinck PR, por um período de 12 meses, conforme termos da Lei 8.666/93.** O credenciamento das empresas será até às 08:15 hrs do dia 28 de agosto de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:15 hrs do dia 28 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. **Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de agosto 2017.**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Objeto: Recarga de Toners

Prestadores dos Serviços: C.P. DE SOUZA-ME (CNPJ nº 23.686.606/0001-28), no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) o valor unitário da recarga, totalizando a quantia de 24 (vinte e quatro) toners, perfazendo o valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido PARECER TÉCNICO da Controladora Interna e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, c.c. o artigo 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 15 de agosto de 2017.

Publique-se.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente